



LEI Nº 1573/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 64.908,92 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10 – UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
1578 - PROJ/ATIVIDADE	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SALDO REMANECENTE EMENDA PARLAMENTAR - C/C 575994933-7		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31016	57.408,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1016	7.500,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	302		
TOTAL			R\$ 64.908,92

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 57.408,92 de Superávit Financeiro na fonte 31016 E R\$ 7.500,00 De Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1016 na Receita 13210111101 (Remuneração d Depósito Bancário), nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Junho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL